

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 019/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0151/2020

ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA 2ª COLOCADA

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte às 09h:00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 5.598 de 28 de janeiro de 2020 (Retificado), para abertura do envelope de habilitação da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME**, segunda colocada para o Item 02, do Pregão Presencial nº. 019/2020 cujo objeto é o registro de preços para a aquisição/fornecimento de ração canina, para filhotes e adultos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se a seguinte retificação na publicação do Aviso de convocação do dia 17/06/2020, onde se lê: "convocada a empresa IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP", leia-se: "convocada a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME"; tendo em vista que, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME ofertou o valor unitário de R\$124,00 e a empresa IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP ofertou o valor unitário de R\$125,00, conforme ata da sessão do dia 09/06/2020, páginas 238 a 240 dos autos. Participaram desta reunião o pregoeiro, demais membros da equipe de apoio. Nenhum representante das empresas esteve presente ao certame. Em continuidade, o Pregoeiro e Equipe de Apoio passam a analisar a documentação de habilitação da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME**, sendo a mesma considerada habilitada. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis com término às 18 horas do dia 26/06/2020, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME** apresente a PLANILHA DE CUSTOS READEQUADA conforme exigência do item 3.20.1 do Edital. A empresa convocada que não fizer cumprir o subitem 3.20.1 do Edital será penalizada conforme art. 7º. da Lei 10.520/2002, bem como, artigo 90 da Lei 8.666/1993. Logo após, será encaminhada a planilha de custos readequada da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME**, para análise do Gestor Responsável para que seja emitido parecer técnico. A declaração de vencedor realizar-se-á com nova abertura do certame, em dia e horário formalmente comunicado às empresas (via e-mail). Nessa sessão será declarado vencedor e assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos quanto ao resultado do certame. Nada mais havendo a tratar, às 09h24m, está encerrado o certame licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio.

Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____
Pregoeira

Sra. Danielle Aparecida Silva Reis: _____
Membro da Equipe de Apoio

Sra. Elis Regina S. Profeta: _____
Membro da Equipe de Apoio